



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 184, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; o Processo nº 23091.004514/2021-44; a Resolução nº 21, de 10 de junho de 2021; a Portaria nº 368, de 1º de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar, o art 1º e 2º da Portaria nº 368, de 1º de julho de 2021, da maneira como segue:

Onde se lê: “Autorizar o afastamento da servidora técnico-administrativa Talita de Oliveira e Souza, para realizar mestrado em Administração Pública, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), com base no artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990, no período de 19 de abril de 2021 a 19 de março de 2023.”, leia-se: “Autorizar o afastamento da servidora técnico-administrativa Talita de Oliveira e Souza, para realizar mestrado em Administração Pública, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), com base no artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990, no período de 11 de junho de 2021 a 31 de março de 2023.”

Onde se lê: “Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 19 de abril de 2021.”, leia-se: Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2021.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA